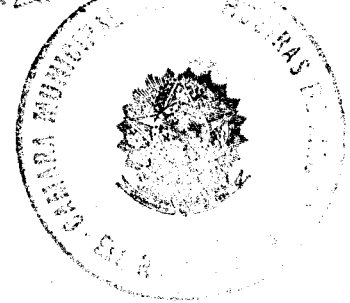




A U T O G R A F O



DELIBERAÇÃO Nº 535 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1972.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e eu sanciono a seguinte deliberação:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar de Cr\$31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

SERVIÇO DE VIAÇÃO

Verba 3.1.1.1-42	- Salários.....	Cr\$ 16.000,00
Verba 3.1.2.0-42	- Material de Consumo.....	Cr\$ 8.000,00

SERVIÇO DE OBRAS

Verba 3.1.2.0-94	- Material de Consumo.....	Cr\$ 4.500,00
------------------	----------------------------	---------------

SERVIÇO DE FINANÇAS

Verba 3.1.3.0-19	- Serviço de Terceiros.....	<u>Cr\$ 3.000,00</u>
		Total.....Cr\$ 31.500,00

Art. 2º - Os recursos para o presente crédito são os provenientes de excesso de arrecadação por previsão antecipada, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARRECADADO	PREVISTO	DEFERENÇA.
1.182.821,03	870.000,00	+ 312.821,03
Créditos especiais aberto até esta data.....	Cr\$ 205.000,00	
Créditos suplementares aberto até esta data.....	<u>Cr\$ 76.282,86</u>	
	Saldo...Cr\$ 31.538,17	
Crédito suplementar aberto nesta data.....	<u>Cr\$ 31.500,00</u>	
	Saldo...Cr\$ 38,17	

Art. 3º - A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 28 de novembro de 1972.

  
Jair Godinho Ramos - Presidente.